



**PREFEITURA DE  
ARARUAMA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.110 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2072

Liv. nº ..... Fls. nº .....

em 25 / 10 / 2016 -

Ass. \_\_\_\_\_

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
TODOS OS FINS DE DIREITO LEGAIS A  
ASSEMBLÉIA DE DEUS NAÇÃO SANTA, COM  
SEDE PROVISÓRIA NO RIO DO LIMÃO,  
ARARUAMA**

(Projeto de Lei nº 80 de autoria do Vereador José  
Antonio B. O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte  
Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito legais a  
**Assembleia de Deus Nação Santa**, com Sede Provisória na Rua Horácio Vieira nº 88, no Rio de  
Limão, Araruama-RJ.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2016

  
**Miguel Jeovani**  
Prefeito

**LEI Nº 2.110**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2016**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO LEGAIS A ASSEMBLEIA DE DEUS NAÇÃO SANTA, COM SEDE PROVISÓRIA NO RIO DO LIMÃO, ARARUAMA

(Projeto de Lei nº 80 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA** aprova e o Exmº Sr. **PREFEITO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito legais a Assembleia de Deus Nação Santa, com Sede Provisória na Rua Horácio Vieira nº 88, no Rio do Limão, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2016

Miguel Jeovani  
Prefeito

Journal Lopes Notícias  
Edição nº 593

Data: 22 de novembro de 2016

Página: 09